

do PMDB de Sidiolândia, perante da convenção conjunta com o PP e a notação de respectiva Comissão Executiva e ainda a arrebatação do distrito de Eldorado, bem como da respectiva Comissão Executiva". O Des. Sérgio Martins Sobrinho, levou ao conhecimento dos demais membros o problema das inscrições eleitorais de Poxim e Glória de Dourados, ficando decidido que a Presidência deveria entrar em contato com os juizes das referidas zonas, para que os mesmos regularizem as situações das inscrições eleitorais. E no final o Des. Sérgio Martins Sobrinho agradeceu mais uma vez a presença do ilustre visitante. Existindo outras matéria em pauta, foi encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente, após sua leitura e aprovação.

Ata número 270. Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, realizada aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois, às oito horas, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Sobrinho e presença dos juizes: Des. São Neto do Carmo, José Nunes da Cunha, Jairir Aram Meque Siani, José Rizkallah, Quater Mascarenhas Barbosa, Simplicio Higa e do Procurador Regional Eleitoral Octávio Pacheco Lomba. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Foram lidas, assinadas e

prolata das os Acórdãos números 145, 147 e 152 dos Processos números: 10/82; 16/82 e 18/82, ~~da~~ classe II, julgados no dia 17/6/82 em sessão plenária. Julgamentos: 01) - Processo n.º 20/82 - classe II - Pedido de Registro de Diretorio Municipal - Relator: Dr. José Nunes da Cunha. "Por unanimidade de votos, com o parecer, determinaram o registro do Diretorio Municipal do P.M.D.B. de Boritô, decorrente de Convenção Conjunta com o P.P. e anotação da respectiva Confissão Executiva". 02) Processo n.º 20/82 - Classe III - Consulta - Relator: Dr. Sinichiro Higa. "Unanimemente, acolheu do o parecer, não conheceram da Consulta por não se tratar de matéria eleitoral."

O Tribunal autorizou ao Presidente a decidir "Ad Referend" do pleno no período de férias os processos administrativos. O Dr. Firair Aram Meguerian entrará de férias a partir do dia 1.º de julho do corrente ano. Inexistindo outras matérias em pauta, foi encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente, após sua leitura e aprovação.

Em Tempo: o Dr. Firair Aram Meguerian comunicou ao plenário que entrava de férias a partir do dia 1.º julho.

_____ wa' _____